

TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO CONVENIO Nº 015/SMS. G/2018

PROCESSO Nº: 6018.2018/0007309-1

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução do recurso repassado por meio do TA 03.2019 em 25.03.2019 e retificar a empresa participante da execução de serviços de manutenção.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900.02
84.10.10.302.3003.2507.3350.3900.00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **SECRETARIA**, e o **HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, CNPJ sob o nº 52.803.319/0001-59, com sede em São Paulo, na Rua Borges Lagoa, nº 960, Vila Clementino, São Paulo, CEP nº 04038-002, registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 919528, neste ato representado, por seu Diretor Presidente **ARTUR BELTRAME RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 005/2019 ao Convênio nº 015/SMS. G/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto prorrogar o prazo para execução do recurso concedido pela Portaria MS/GM nº 1.323 de 03/05/2018 referente ao incremento temporário no limite MAC do município correspondente a Emenda Parlamentar Federal Nº 18080009 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que foi **formalizado por meio do Termo Aditivo 03.2019**

de **08.03.2019** e retificar a empresa prestadora de serviço, fazendo constar G.A. COLHERI - SERVICOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 05.620.290/0001-90), presente no Quadro II, e excluindo a empresa Syncrofilm (CNPJ: 50649003/00001-29).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO”:

• **DO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**

Parágrafo sexto: Fica prorrogado por 3(três) meses, a partir de 25.06.2019, o prazo inicialmente previsto no Parágrafo sexto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

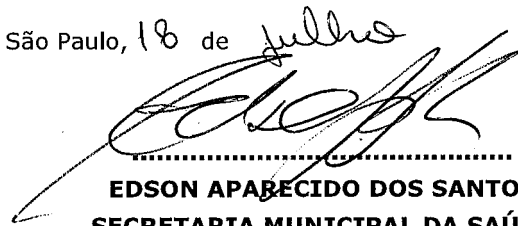
Ficam também ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não ratificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01(uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 18 de julho de 2019.

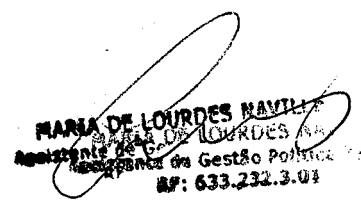


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



.....
ARTUR BELTRAME RIBEIRO
HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA
FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS

TESTEMUNHAS:



MARIA DE LOURDES NAVILI
Agente de Gestão Política
CPF: 633.232.3-01